



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 193/2001
Data: 29/10/2001
Ass. [Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 63, de 29 de outubro de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APPROVADO DATA: 29/10/2001	
Votação:	Unanimidade
Presidente [Signature]	

INTRODUZ NOVOS PROGRAMAS NA LEI
MUNICIPAL Nº 1814/01 - LDO 2002.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1814/2001 - LDO/2002, no ANEXO I, as seguintes metas nos Programas que seguem:

11 - INDÚSTRIA

METAS	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR
11.03 Aquisição de Novas Áreas para fins industriais	Ensejar a implantação de novos programas de expansão industrial, incluindo infra-estruturas	Próprios	20.000,00

15 - SANEAMENTO

METAS	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR
14.03 Canalização do Arroio Feijão Cru	Controlar alagamentos, poluição e vazão de águas, melhorando a proteção das áreas urbanas ribeirinhas, visando saúde e segurança	Federais	40.000,00

METAS	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR
10.08. Ampliação da Capela Mortuária	Atender as necessidades dos velórios em instalações e dependências adequadas	Próprios	30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 193/2001

Data: 29/10/2001

Ass. J. P. B.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Art. 2º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de outubro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[Handwritten signature over a large oval-shaped redaction box]
.....
[Handwritten signature below the date]

AB/29/10/2001



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 143/2001
Data: 29/10/2001
Ass. J. - 177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Fiel aos objetivos e metas previstos nos diversos e abrangentes programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, faz-se necessária a inclusão dos itens propostos a fim de atender umas necessidades sobrevenientes à LDO/2002.

Trata-se de oportunizar ampliação e/ou instalação de indústrias em locais especiais, fora da área industrial existente, em face da sua peculiaridade.

Objetiva, também, prever recursos e metas para o saneamento, diante das ocorrências adversas dos alagamentos ocorridos recentemente.

Por fim, a inserção de serviço de utilidade pública, ampliação e melhorias na Capela Mortuária d Município.

Os programas estão previstos no Plurianual.

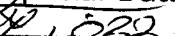
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de outubro de 2001.

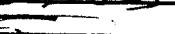

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Comissão Especial-Data: 05/11/2001

PMDB: 

PPB: 

PFL: 